



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
014/2019-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A
EMPRESA HR CENTRO CLÍNICO E
DIAGNÓSTICO EIRELI.**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ (MF) n.º 11.823.022/0001-78, com sede na Rua Bahia, s/nº, bairro Bela Vista, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado por seu Gestor, Senhora **GILMA SOARES DA COSTA**, infra-assinada.

CONTRATADA: HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.584.467/0001-38, com sede na Rua Professor João Batista, nº 37, CEP 68488-000, Centro, Breu Branco-PA, neste ato representada por seu Sócio Administrador, senhor **RODSON MARTINS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 2301142 SSP/PA e CPF nº 466.993.502-00, residente e domiciliado à Rua Tancredo Neves, nº 37, bairro Bela Vista, Breu Branco - PA, infra-assinado.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de **serviços médicos**, na área de Urgência e Emergência, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, porte I, no município de Breu Branco-PA, nos termos da portaria nº 10, de 03/01/2017, MS, e conforme especificações, quantidades e preços apresentados na proposta vencedora na licitação, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB e na Ata de Registro de Preços ARP nº 001/2019-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de **Prorrogação** da Vigência do Contrato Administrativo n.º **014/2019-FMS**, instruído no Processo Administrativo nº **2020.1208-04/SEMUS**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-023/2018-PMBB - Processo Administrativo nº 2018.1122-01/SEMAP, homologado em **10/01/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº **014/2019-FMS**, por mais **60 (sessenta) dias**, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

ADITIVO 03 - CA-014/2019-FMS



Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **31/12/2020**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter nova vigência a partir de **31/12/2020** até a data de **01/03/2021**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 208.707,84** (duzentos e oito mil setecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme detalhado no quadro abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	QUANTIDADES ESTIMADAS/ H/MÉDICO		Preço Hora/ Médico (R\$)	VALORES ESTIMADOS (R\$)	
			Mensal	60 Dias		Mensal	60 DIAS
01	SERVIÇOS MÉDICOS: Com atendimento de Urgência e Emergência, através de 02 (dois) Médicos com especialidade em Clínica Médica , e 02(dois) Médicos com especialidade em Pediatria , todos com registro ativo no Conselho de Medicina, a serem prestados em dois turnos diários de 12 horas (diurno e noturno), de segunda-feira à domingo, inclusive nos feriados e pontos facultativos, na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte I, nos termos da Portaria nº 10/2017-MS, de 03 de janeiro de 2017.	Hora	732	1.464	142,56	104.353,92	208.707,84
Valor Global Estimado							208.707,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de **2021**, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2021**, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

ADITIVO 03 - CA-014/2019-FMS



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº **2020.1208-04/SEMUS** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e nos Aditivos 01 e 02, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 22 de dezembro de 2020.

Pelo CONTRATANTE:

**EDINEIA MOURA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

Pela CONTRATADA:

**HR CENTRO CLÍNICO E DIAGNÓSTICO EIRELI
CNPJ: 08.584.467/0001-38
Rodson Martins de Oliveira
Sócio Administrador**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ADITIVO 03 - CA-014/2019-FMS